



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA ALUNOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS, NO MÊS DE JANEIRO DE 2024, PARA VISITAÇÃO À PONTOS CULTURAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

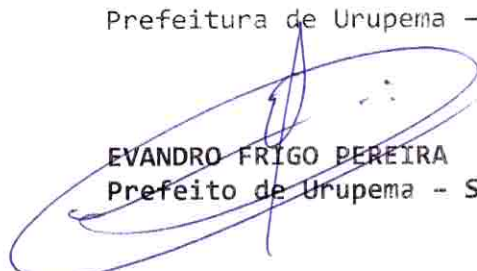
EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema - SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar transporte para os alunos da 3ª Série do Ensino Médio da Escola E.E.B. Manoel Pereira de Medeiros, no mês de janeiro de 2024, para fins educacionais, na cidade de Porto Belo/SC.

Art. 2º As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema - SC em: 20 de dezembro de 2023.



EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema - SC.